ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1058
de 17 de janeiro de 1994

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 998/9
DE 03 DE MAIO DE 1993 E LEI MUN
CIPAL Nº 1008 DE 17 DE JUNHO D
1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion
e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 998/93, de 0
de maio de 1993, referente ao **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** par
o período de 1994 a 1997, tendo em vista o projeto de **REESTRUTURA A**
MINISTRATIVA DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.

Art.2º - Fica incluída na Lei Municipal Nº 1008/93, d
17 de junho de 1993, referente às **Diretrizes Orçamentárias** para
exercício de 1994, a Reestrutura Administrativa do Quadro Geral do M
nicípio e da Educação.

Art.3º - É o Poder Executivo autorizado a admitir pesso
para o preenchimento das vagas existentes e realizar concurso públi
para os cargos criados na estrutura administrativa.

Art.4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrári
entra em vigor na data de sua publicação, vigindo a contar de 1º d
janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 1994.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBL... DE 17/01/94 A 31/01/94